LEI N.º 2.606/2006

EMENTA: Autoriza a alienação, mediante Permissão de uso, de imóvel do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de Permissão de Uso, o imóvel público localizado na rua Dr. João Elísio, nº 33, Centro, Igarassu, Pernambuco, inscrição cadastral nº 1.4085.096.01.0023.000, ao **Grupo Escoteiro Narciso Félix de Araújo – 16.º PE**, entidade de sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.198.646/0001-49.

Art. 2.º A referida Permissão de Uso se dará pelo prazo de 20 (vinte) anos e de forma gratuita, regendo-se a referida permissão, inclusive quanto a rescisão antecipada, pelas cláusulas consignadas no Termo de Permissão de Uso que será celebrado pelas partes, e pela legislação aplicável a presente permissão de uso.

§ 1.º O prazo de permissão acima referido poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos a critério da conveniência administrativa, observado o cumprimento do disposto nesta lei, no termo de permissão, e mediante lei específica.

§ 2.º As despesas com a manutenção do prédio, fornecimento de água, luz e telefone, correrão por conta da entidade permissionária.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 30 de junho de 2006.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

PREFEITURA
IGARASSU
GOVERNO QUE TRABALHA

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com